

## **LEI N°.: 1.529/98**

### **MODIFICA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI N° 1075/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Artigo Primeiro da Lei nº 1075/93 passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 1º) A Rua “B” do Setor “A” do Bairro Praia Angélica, indevidamente denominada de Avenida, passa a ser denominada Rua Dr. Acácio Corrêa Dolabela. A Rua “A” do Setor “A” do Bairro Praia Angélica permanece com a denominação de Abner Silva, de acordo com o aprovado pela Lei nº. 756/89.”**

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de julho de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal